



Prefeitura Municipal de Indaiatuba *Câmara*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.855 DE 24 DE MARÇO DE 2.000
(Autoria do Ver. Francisco Carlos Angelieri)

“Denomina Ângela Trevisan Ciciliato, o logradouro público que especifica.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “Ângela Trevisan Ciciliato”, a antiga estrada que dá acesso a Cerâmica Ciciliato.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 24 de março de 2.000.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL